

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**

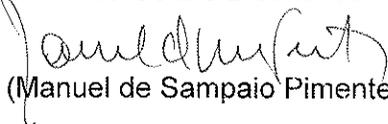
**Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 55/2010 emitida em 22 de novembro de 2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Laços de Nós Unipessoal, Lda” propriedade de “Laços de Nós Unipessoal, Lda”, sito na Rua de S. Bento, Edifício Cidnay n.º 93, 1.º andar, sala 2, 4780 – 000 Santo Tirso**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Ex.ma Sr.a Diretora Adjunta deste Centro Distrital de 2013/05/13, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 55/2010 emitida em 22 de novembro de 2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Laços de Nós Unipessoal, Lda”, propriedade de “Laços de Nós Unipessoal, Lda”, sito na Rua de S. Bento, Edifício Cidnay n.º 93, 1.º andar, sala 2, 4780 – 000 Santo Tirso, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 14 de maio de 2013

O Diretor do Centro Distrital do Porto,



(Manuel de Sampaio Pimentel)